

TERMO DE REFERÊNCIA

1). DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e locação de equipamentos de informática, bem como na prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, abrangendo impressão, cópia, digitalização departamental e demais funcionalidades correlatas, visando atender às demandas do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza variável das demandas dos Municípios Consorciados, permitindo que os entes participantes promovam contratações conforme suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. Essa sistemática está em consonância com o planejamento desenvolvido no Estudo Técnico Preliminar, que reconheceu a contratação compartilhada e o SRP como instrumentos adequados à consolidação das demandas dos Municípios e à obtenção de maior flexibilidade administrativa.

1.1). Natureza do Objeto:

O objeto apresenta natureza mista, compreendendo o fornecimento de bens e a prestação de serviços, sendo divididos em lotes conforme sugestão constante do ETP. Desta maneira, os itens foram agrupados por similaridade, em lotes distintos, objetivando ampliar a competitividade. Os lotes foram distribuídos da seguinte maneira:

- a) Lote 1: Aquisição de Equipamentos de Informática;
- b) Lote 2: Locação de Equipamentos de Informática;
- c) Lote 3: Serviços de Outsourcing de Impressão Corporativa, Cópia, Digitalização Departamental.

1.2). Quantitativos, Especificação dos Itens e Valor Estimado da Contratação:

Os quantitativos a serem registrados serão aqueles constantes da **Planilha Levantamento e Consolidação Quantitativo Final Lotes**, elaborada a partir das necessidades consolidadas do CONSANE e dos Municípios Consorciados participantes.

Os quantitativos possuem caráter **estimativo**, não constituindo obrigação de contratação integral por parte do CONSANE ou dos Municípios Consorciados. O Estudo Técnico Preliminar estabeleceu que, em razão da natureza do Sistema de Registro de Preços, as quantidades devem representar a demanda potencial da contratação, mantendo-se a possibilidade de contratação conforme a necessidade efetiva de cada ente.

A distribuição dos quantitativos entre os Municípios e o CONSANE estão demonstrados no mesmo arquivo, constituindo memória de cálculo da contratação e permitindo a rastreabilidade da origem dos quantitativos registrados.

LOTE 1: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	NOTEBOOKS AVANÇADOS	UN	216	R\$8.937,00	R\$1.930.392,00



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTA

	Especificações mínimas: Processador: Intel Core i7 (mínimo 13ª geração) ou equivalente Memória RAM: 32GB DDR5 ou superior Armazenamento: SSD NVMe de 1TB Tela: Full HD (1920x1080) ou superior, antirreflexo, 15,6" Placa de vídeo: Dedicada, NVIDIA GeForce RTX 4050 (6GB) ou equivalente Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0, RJ45 Sistema Operacional: Windows 11 Pro Teclado: ABNT2 Bateria: Autonomia mínima de 6 horas Portas: Mínimo de 2x USB A, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x P2 (áudio) Qualidade igual ou superior a: Avell Storm 450 PRO				
02	NOTEBOOKS INTERMEDIÁRIOS Especificações mínimas: Processador: Intel Core i5 (mínimo 12ª geração) ou equivalente Memória RAM: 16GB DDR4 ou superior Armazenamento: SSD NVMe de 512GB Tela: Full HD (1920x1080) ou superior, antirreflexo, 15,6" Placa de vídeo: Integrada ou superior Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0, RJ45 Sistema Operacional: Windows 11 pro Teclado: ABNT2 Bateria: Autonomia mínima de 6 horas Portas: Mínimo de 2x USB A, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x P2 (áudio) Qualidade igual ou superior a: IdeaPad 1i Intel Core i5	UN	419	R\$3.130,33	R\$1.311.608,27
03	NOTEBOOKS BÁSICOS Especificações mínimas: Processador: Intel Core i3 (mínimo 12ª geração) ou equivalente Memória RAM: 8GB DDR4 ou superior Armazenamento: SSD NVMe de 256GB Tela: Full HD (1920x1080) ou superior, antirreflexo, 15,6" Placa de vídeo: Integrada ou superior Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0, RJ45 Sistema Operacional: Windows 11 pro Teclado: ABNT2 Bateria: Autonomia mínima de 6 horas Peso máximo: 1,6kg Portas: Mínimo de 2x USB A, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x P2 (áudio) Qualidade igual ou superior a: IdeaPad 1i Intel Core i3	UN	227	R\$3.037,33	R\$689.473,91
04	TABLET PARA TRABALHO DE CAMPO Especificações mínimas: Tela: 8" WUXGA (1920 x 1200), multi-touch Processador: Octa-Core Memória RAM: 6 GB Armazenamento: 128 GB (expansível via MicroSD até 1 TB) Câmeras: Traseira: 13 MP, gravação UHD 4K Frontal: 5 MP Bateria: 5.050 mAh, até 15h de uso, carregamento rápido 15W	UN	502	R\$2.744,92	R\$1.377.949,84



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTA

	Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, NFC, GPS Resistência: Certificação IP68, corpo reforçado Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB, Proximidade Extras: Caneta inclusa, leitor de impressão digital, capa de proteção inclusa Sistema Operacional: Android Qualidade igual ou superior a: Tablet Samsung Galaxy Tab Active5 128GB				
05	TABLET PARA GESTÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE Especificações mínimas: Tela: 12.4" WQXGA (2560 x 1600) Processador: Octa-Core (2.4 GHz + 2.0 GHz) Memória RAM: 8 GB Armazenamento: 128 GB (expansível até 1 TB) Câmeras: Traseira: Dupla 8 MP + 8 MP Frontal: 12 MP Gravação de vídeo: UHD 4K Bateria: 10.090 mAh (até 20h de reprodução) Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.3, USB-C 2.0, GPS Rede: 2G, 3G, 4G, 5G Sub6 Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Impressão Digital Sistema Operacional: Android Acessórios: Caneta digital, capa protetora, carregador, cabo de dados Qualidade igual ou superior a: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 Fe+ 128GB	UN	351	R\$3.321,92	R\$1.165.993,92
06	MOUSE Especificações mínimas: Tipo: Mouse óptico Extensão do fio: 1,50 metros Conexão USB-A DPI ajustável até 8000 DPI Revestimento de Borracha 6 botões Qualidade igual ou superior a: Mouse Gamer TGT Vector E1	UN	2.557	R\$37,00	R\$94.609,00
07	TECLADO COM FIO (ABNT2) Especificações mínimas: Padrão: ABNT2 Conexão: USB (plug-and-play, sem necessidade de driver) Layout: Padrão, com teclado numérico integrado Teclas: Membrana silenciosa, com toque suave e resposta confortável Comprimento do cabo: 1,2 metros Material: Plástico resistente, com estrutura durável 105 teclas Compatibilidade: Windows, macOS e Linux Resistência: Suporta respingos de líquidos Composição do Material: PP Cor: preto Qualidade igual ou superior a: Teclado Multi TF100 USB	UN	1.539	R\$31,46	R\$48.416,94
08	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL Especificações mínimas: Material: Superfície em tecido de microfibra ou neoprene Base: Emborrachada antiderrapante. Apoyo de Punho: Fabricado em gel ou espuma viscoelástica	UN	1.336	R\$16,77	R\$22.404,72



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTO

	Design anatômico para suporte ergonômico ao punho. Largura mínima: 18 cm Comprimento mínima: 22 cm Altura mínima do apoio de punho: 1,5 cm Compatibilidade: Compatível com mouses ópticos e laser. Cor: Preto ou azul. Qualidade igual ou superior a: Mouse Pad Bright 0307				
09	FONE DE OUVIDO COM CABO E MICROFONE Especificações mínimas: Com microfone. Cabo com 120 cm. Plugue estéreo de 3,5 mm. Drivers do alto-falante de 14,2 mm Impedância 32 ohm Intra-auricular Preto ou branco. Qualidade igual ou superior a: Philips TAUE101BK/00	UN	683	R\$36,67	R\$25.045,61
10	MONITOR Especificações mínimas: Tela LED IPS com 24 polegadas. Ajuste de altura, inclinação e rotação horizontal e vertical. Full HD 1920 x 1080p. Taxa de atualização de 75 Hz. Entrada HDMI. Preto. Qualidade igual ou superior a: 3green Pro 24 3GT	UN	727	R\$550,76	R\$400.402,52
11	HUB USB Especificações mínimas: Conexão via USB-C Duas entradas USB-A, sendo no mínimo uma USB-A 3.0. Compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Transferência rápida de dados, Portátil, Plug and Play (ligar e usar). Slot para cartão SD: velocidade de até 104 MB/s Slot para cartão TF: velocidade de até 104 MB/s HDMI: Suporte 4K*2K (3840x2160) 30Hz Entrada USB-C. Qualidade igual ou superior a: KABEWUS 6 em 1 uSB C HUB	UN	552	R\$74,98	R\$41.388,96
12	SUORTE NOTEBOOK Especificações mínimas: Fabricado em alumínio. Com 7 regulagens de altura. Borracha no apoio frontal inferior. Compatibilidade: Notebooks e tablets de até 17". Cor Prata. Qualidade igual ou superior a: Suporte para Notebook Portátil em Metal Dobrável Ergonômico	UN	657	R\$25,02	R\$16.438,14
13	NOBREAK Especificações mínimas: Potência nominal de pico: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo Bateria: Semi ssenoidal (retangular) Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz	UN	652	R\$445,67	R\$290.576,84



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTO

	Tensão nominal de entrada: bivolt automático 120V~±20% (96-144 V~) / 220 V~ ±20% (176-264 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: 4 tomadas de 10 A (NBR 14136) Bateria interna: 1 selada (VRLA) 12 V 7 Ah Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica Qualidade igual ou superior a: Nobreak Interativo ATTIV 600VA Bivolt Preto Intelbras				
14	SSD PARA NOTEBOOK Especificações mínimas: Capacidade: 480GB 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C Qualidade igual ou superior a: SSD Kingston SA400S37 480GB	UN	1.095	R\$267,30	R\$292.693,50
15	CABO HDMI COMPACTO (1m) Especificações mínimas: Comprimento de 1 metro Conector macho-macho Padrão: HDMI 2.0 ou superior Largura de Banda: 18 Gbps Resolução Suportada: (4K) Cor Preto Qualidade igual ou superior a: PIX Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 1M	UN	579	R\$30,47	R\$17.642,13
16	CABO HDMI GRANDE (5m) Especificações mínimas: Comprimento de 5 metros Conector macho-macho Padrão: HDMI 2.0 ou superior Largura de Banda: 18 Gbps Resolução Suportada: (4K) Cor Preto Qualidade igual ou superior a: PIX Cabo Hdmi 2.0 4K Hdr 19P 5M	UN	364	R\$31,40	R\$11.429,60
17	DESKTOP BÁSICO Especificações mínimas: Processador Intel Core i5-10400F, 6-Core, 12-Threads, 2.9GHz (4.3GHz Turbo), Cache 12MB, LGA1200, ou equivalente. Placa-mãe Biostar H510M, DDR4, Socket LGA1200, M-ATX, Chipset Intel H510, ou equivalente. Memória Hiksemi Hiker, 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, HSC408U32Z1, ou equivalente. Placa de vídeo TGT GeForce GT610, 2GB, GDDR3, 64-bit,	UN	572	R\$2.304,21	R\$1.318.008,12



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTO

	TGT-GT610-2GB, ou equivalente. SSD Mancer GC480, 480GB, 2.5", SATA III 6Gb/s, Leitura 540MB/s, Gravação 490MB/s, MCR-GC480-BK01, ou equivalente. Gabinete TGT Z10, Preto, TGT-Z10-BK, ou equivalente. Fonte TGT Enfield, 600W, ATX, Bivolt, Preto, TGT-EFD6-BK01, ou equivalente.				
18	DESKTOP INTERMEDIÁRIO Especificações mínimas: Processador Intel Core i5-12400F, 6-Core, 12-Threads, 2.5GHz (4.4GHz Turbo), Cache 18MB, LGA1700, ou equivalente. Placa-mãe Asus Prime H610M-CS D4, DDR4, LGA1700, M-ATX, Chipset Intel H610, ou equivalente. Memória Corsair Vengeance LPX, 16GB (2x8GB), DDR4, 3000MHz, CL15, Preta, CMK16GX4M2B3000C15, ou equivalente. Placa de vídeo Mancer GTX 1660 Super Heimdall, 6GB, GDDR6, 192-bit, MCR-GTX1660S-HDLL, ou equivalente. HD Toshiba Surveillance S300, 2TB, 3.5", 5400RPM, SATA III 6Gb/s, Cache 128MB, HDWT720UZSVA, ou equivalente. SSD Adata XPG GAMMIX S70 Blade, 512GB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 7200MB/s, Gravação 2600MB/s, AGAMMIXS70B-512G-CS, ou equivalente. Gabinete TGT Z10, Preto, TGT-Z10-BK, ou equivalente. Fonte TGT Enfield, 600W, ATX, Bivolt, Preto, TGT-EFD6-BK01, ou equivalente.	UN	767	R\$4.134,28	R\$3.170.992,76
19	DESKTOP AVANÇADO Especificações mínimas: Processador Intel Core i7-12700K, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Turbo), Cache 25MB, LGA1700, ou equivalente. Cooler Deepcool Gammaxx AG200, 92mm, R-AG200-BKNNMN-G, ou equivalente. Placa-mãe MSI PRO H610M-G, DDR4, LGA 1700, M-ATX, Chipset Intel H610, ou equivalente. Memória Corsair Vengeance LPX, 32GB (4x8GB), DDR4, 3600MHz, CL18, Preta, CMK32GX4M4D3600C18, ou equivalente. Placa de vídeo Mancer GeForce RTX 3070 Heimdall, 8GB, GDDR6X, 256-bit, MCR-RTX30708GB-HDLL, ou equivalente. SSD Adata Ultimate SU650, 512GB, M.2 2280, SATA 6Gb/s, ASU650NS38-512GT-C (x2) , ou equivalente. HD Seagate Skyhawk, 2TB, 3.5", 5400 RPM, SATA III 6Gb/s, Cache 256MB, ST2000VX017, ou equivalente. Gabinete Aigo Q2506, Mini-Tower, Preto, Q2506-BK, ou equivalente. Fonte Aigo Darkflash PMT850A3, 850W, Full-Modular, 80 Plus Gold, Preto, AG-PMT850A3-BK, ou equivalente.	UN	133	R\$7.009,64	R\$932.282,12
Valor Total do Lote 1:		R\$13.157.748,90			



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC. EST. ISENTA

LOTE 2: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Processador C i 3-1215 e ou similar, de 12ª Geração mínima, 8GB de memória RAM com possibilidade de expansão para até 16GB e SSD com 256GB de capacidade. Sistema operacional Windows 11 A tela de LED LCD com design ultrafino tem 15,6", resolução Full HD (1920x1080), possui 1 porta HDMI e 3 USB e teclado com padrão ABNT 2 e teclas de atalho com função multimídia GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE com substituição do produto, trocar as partes danificadas ou fazer reparos objetivos. Serviço de locação incluindo instalação, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de software para governo.	UN/ MENSAL	2.040	R\$398,83	R\$813.613,20	R\$9.763.358,40
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Processador: i5- (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) e ou similar, 12ª geração Mínima. Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória RAM: Memória de 8GB, DDR4, 2666MHz; expansível até 16GB. Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada Teclado numérico padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Sistema Operacional: Windows 11 Pro Português (Brasil) Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio e 1 porta Ethernet RJ45 . Áudio: Waves Maxx Áudio® Pro Conectividade: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth & Bluetooth Chipset: Chipset integrado com o processador 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Altura: 35,85 cm Largura: 1,75 cm Profundidade: 23,56cm Peso aproximado: 1.70Kg Kg Webcam	UN/ MENSAL	1.220	R\$486,70	R\$593.774,00	R\$7.125.288,00



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTO

	HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microfone, garantia: mínima de 12 meses on site com substituição do produto, trocar as partes danificadas ou fazer reparos objetivos. Serviço de locação incluindo instalação, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de software para governo.					
3	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE: CPU: Intel Core i3-2100 (Cache 3M, 3.10 GHz) Memória: 8GB DDR3 Armazenamento: 240GB SSD Tela: 19" HD Widescreen Lan: RJ45 / Wireless / Bluetooth Funcionalidades: Ajuste de inclinação. 2* USB 2.0 2* USB 3.0 1* VGA 1* REDE 10/100/1000 1* HDMI 1* Áudio P2 Microfone / Caixa de som Serviço de locação incluindo instalação, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de software para governo.	UN/ MENSAL	1.705	R\$337,97	R\$576.238,85	R\$6.914.866,20
4	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE: Processador: Intel Core i5 Super Turbo – 3360M 3,50GHz, 3MB Cache Memória RAM: 16GB DDR3 1600MHZ Armazenamento: SSD de 512GB Tela: 23,8" polegadas, PAINEL LED IPS, Resolução Full HD 1920x1080 (COM AJUSTE ANGULAR) Conectividade: Wi-Fi 5 GHz Câmera: Web Cam 5.0M Integrada Conexões: 6x USB 2.0, 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ-45, 1x Line-in (microfone), 1x Line-out (fone de ouvido), 2x Alto-falantes Serviço de locação incluindo instalação, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de software para governo.	UN/ MENSAL	1.640	R\$402,20	R\$659.608,00	R\$7.915.296,00
5	NOBREAK BIVOLT 600VA 4 Tomadas: Potência pico 600VA Potência nominal 600 VA Voltagem	UN/ MENSAL	2.145	R\$87,29	R\$187.237,05	R\$2.246.844,60



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC. EST. ISENTA

	Denominação de voltagem bivolt Faixa de voltagem de entrada 120, 220v Serviço de locação incluindo instalação e assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva.					
VALOR TOTAL DO LOTE 2:					R\$2.830.471,10	R\$33.965.653,20

LOTE 3: SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 40ppm. Franquia Unitária Mensal: 4.000 páginas. Serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações.	UN/ MENSAL	890	R\$842,95	R\$750.225,50	R\$9.002.706,00
2	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4 45ppm. Franquia Unitária Mensal: 8.000 páginas. Serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações.	UN/ MENSAL	245	R\$1.473,67	R\$361.049,15	R\$4.332.589,80
3	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3 50 ppm. Franquia Unitária Mensal: 20.000 páginas. Serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de	UN/ MENSAL	126	R\$4.860,17	R\$612.381,42	R\$7.348.557,04



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC. EST. ISENTA

	insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações.					
4	Multifuncional Policromática Laser/Led A4 20 ppm. Franquia Unitária Mensal: 4.000 páginas. Serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações.	UN/ MENSAL	248	R\$1.960,91	R\$486.305,68	R\$5.835.668,16
5	Multifuncional Policromática Laser/Led A3 20 ppm. Franquia Unitária Mensal: 10.000 páginas. Serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações.	UN/ MENSAL	113	R\$6.259,33	R\$707.304,29	R\$8.487.651,48
6	Multifuncional Monocromática Laser/Led A4. Excedente a franquia (incluindo papel)	FOLHA/ PAPEL	450.000	R\$0,30	R\$135.000,00	R\$1.620.000,00
7	Multifuncional Monocromática Laser/Led A3. Excedente a franquia (incluindo papel)	FOLHA/ PAPEL	445.000	R\$0,31	R\$137.950,00	R\$1.655.400,00
8	Multifuncional Policromática Laser/Led A4. Excedente a franquia (incluindo papel)	FOLHA/ PAPEL	420.000	R\$0,52	R\$218.400,00	R\$2.620.800,00
9	Multifuncional Policromática Laser/Led A3. Excedente a franquia (incluindo papel)	FOLHA/ PAPEL	420.000	R\$0,59	R\$247.800,00	R\$2.973.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					R\$3.656.416,04	R\$43.876.992,48

*O Quantitativo foi levantado a partir da demanda real enviada por dez Municípios Consorciados somado à demanda potencial estimada dos demais Consorciados considerando o menor quantitativo enviado pelos Municípios.

1.3). Vigência da Contratação:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, com efeitos jurídicos vinculados à publicação do instrumento, podendo ser prorrogada conforme determina a legislação vigente. A prorrogação será precedida de justificativa técnica e mediante interesse público devidamente



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

demonstrado, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Nos casos de prorrogação, os quantitativos serão renovados conforme define a legislação em vigor.

1.4). Adesão (Caronas):

A adesão por órgãos não participantes (caronas) será permitida dentro dos limites do art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 (50% individual e o dobro do valor global na totalidade das adesões), sempre mediante anuência do CONSANE, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra fundamento no planejamento administrativo desenvolvido pelo CONSANE para atendimento de necessidade comum aos Municípios Consorciados, relacionada à disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada e à prestação de serviços de impressão corporativa de forma estruturada, padronizada e eficiente.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fundamentação da contratação deve estar vinculada aos estudos técnicos preliminares correspondentes. Nesse sentido, o presente Termo de Referência decorre diretamente do Estudo Técnico Preliminar elaborado para esta contratação, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos e operacionais da solução, os riscos, os resultados pretendidos e a viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a utilização de equipamentos de informática e de soluções de impressão constitui elemento essencial para o funcionamento das atividades administrativas do CONSANE e dos Municípios Consorciados, especialmente para execução de rotinas de gestão, atendimento, processamento de informações, utilização de sistemas, elaboração de documentos, impressão, cópia e digitalização.

Também foi identificada a necessidade de reduzir problemas relacionados à obsolescência tecnológica, indisponibilidade de equipamentos, elevados custos de manutenção, ausência de padronização do parque tecnológico e dificuldades de gestão dos serviços de impressão.

A contratação compartilhada apresenta-se adequada ao atendimento dessas necessidades porque permite a consolidação das demandas dos entes participantes, reduz a repetição de procedimentos licitatórios individuais e amplia a possibilidade de obtenção de ganhos de escala e melhores condições comerciais. A atuação conjunta por intermédio do CONSANE também possibilita maior padronização das especificações técnicas, uniformização dos requisitos de desempenho e estabelecimento de critérios comuns de execução, fiscalização e controle contratual.

O Estudo Técnico Preliminar avaliou diferentes alternativas de atendimento da demanda, incluindo aquisição individualizada pelos Municípios, aquisição compartilhada, locação de equipamentos, utilização de modelo híbrido e contratação de outsourcing de impressão. A análise demonstrou que não existe solução única que seja necessariamente mais vantajosa para todas as situações. Para determinados equipamentos, a aquisição pode se mostrar adequada; para outros, especialmente aqueles sujeitos a rápida obsolescência ou que demandem manutenção contínua, a locação pode apresentar vantagens operacionais. Por essa razão, foi adotada solução flexível, permitindo que o procedimento contemple modalidades distintas, desde que devidamente especificadas.

Quanto aos serviços de impressão, o outsourcing foi identificado como solução capaz de integrar disponibilização de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos, suporte técnico, controle de utilização e medição dos serviços, reduzindo a necessidade de gerenciamento isolado desses componentes pelos Municípios.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostra compatível com a natureza da demanda. Os quantitativos efetivamente necessários podem variar entre os Municípios, tanto em razão da estrutura administrativa quanto do parque tecnológico existente, número de usuários, volume de impressão, disponibilidade



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

orçamentária e planejamento interno. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços permite que cada ente participante utilize os itens registrados de acordo com sua necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, preservando a autonomia administrativa dos Municípios.

A contratação fundamenta-se ainda na busca pela melhoria da eficiência administrativa e da governança. A definição de requisitos técnicos padronizados, níveis mínimos de serviço, critérios objetivos de medição, procedimentos de manutenção e mecanismos de fiscalização tende a proporcionar maior controle sobre a execução e melhor utilização dos recursos públicos.

Também foram considerados aspectos relacionados à segurança da informação, proteção de dados, sustentabilidade, consumo de energia, gestão de resíduos eletroeletrônicos, logística reversa de suprimentos de impressão e ciclo de vida dos equipamentos.

A solução foi planejada de forma a permitir o atendimento de Municípios com diferentes portes e realidades administrativas, buscando evitar exigências técnicas excessivas ou restritivas e, ao mesmo tempo, assegurar desempenho, qualidade, segurança e continuidade operacional. Assim, a contratação encontra-se fundamentada:

- a) Na necessidade de assegurar infraestrutura tecnológica adequada às atividades administrativas;
- b) Na necessidade de modernização e renovação do parque tecnológico;
- c) Na busca pela redução da indisponibilidade de equipamentos;
- d) Na racionalização dos serviços de impressão, cópia e digitalização;
- e) Na padronização de especificações e procedimentos;
- f) Na possibilidade de obtenção de ganhos de escala mediante contratação compartilhada;
- g) Na redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos certames;
- h) Na flexibilização proporcionada pelo sistema de registro de preços;
- i) Na melhoria dos mecanismos de gestão, fiscalização e controle;
- j) Na promoção de maior eficiência, economicidade e governança das contratações públicas.

Diante das análises constantes do Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com o interesse público, justificando o prosseguimento do procedimento licitatório compartilhado para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao atendimento das demandas do CONSANE e dos Municípios Consorciados.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, mediante licitação compartilhada conduzida pelo CONSANE, destinada à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e locação de equipamentos de informática e na prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, incluindo impressão, cópia, digitalização departamental e demais funcionalidades correlatas.

A solução foi estruturada de forma a atender diferentes realidades administrativas e tecnológicas do CONSANE e dos Municípios Consorciados, permitindo que cada ente utilize os itens e serviços registrados conforme sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos previstos.

A contratação deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a seleção e disponibilização dos equipamentos até sua utilização, manutenção, eventual substituição e destinação final dos insumos. Essa abordagem busca assegurar não apenas o atendimento imediato da demanda, mas também maior eficiência, durabilidade, continuidade operacional, economicidade e redução de impactos ambientais ao longo da execução.



No caso dos equipamentos destinados à aquisição, a solução compreenderá o fornecimento de bens compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo entrega, garantia com assistência técnica e demais componentes necessários à adequada utilização.

Nos casos de locação, a solução compreenderá a disponibilização dos equipamentos durante o período contratual, acompanhada dos serviços necessários para manutenção de sua plena capacidade operacional. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva, substituir peças e componentes, prestar suporte técnico e, quando necessário, substituir equipamentos defeituosos ou indisponíveis, de modo a preservar a continuidade dos serviços.

Para o outsourcing de impressão, a solução deverá integrar equipamentos, manutenção, suporte técnico, reposição de peças, fornecimento de suprimentos (incluindo papel), monitoramento, controle de utilização e medição dos serviços. O objetivo é assegurar que a Administração Pública disponha de equipamentos adequados ao volume e às características de utilização de cada unidade, reduzindo períodos de indisponibilidade e melhorando o controle dos custos relacionados à impressão. A solução irá contemplar equipamentos de impressão monocromática e colorida, multifuncionais, em tamanhos A4 e A3, recursos de cópia e digitalização, impressão em rede e demais funcionalidades definidas nas especificações técnicas. A implantação deverá compreender a entrega, instalação, configuração, integração com a infraestrutura existente, testes, parametrização e liberação para utilização. A contratada deverá observar as características de rede, conectividade, sistemas operacionais e demais condições tecnológicas informadas pelo ente contratante.

A manutenção preventiva dos equipamentos locados e do outsourcing de impressão deverá ser executada de forma a reduzir a ocorrência de falhas, preservar o desempenho e ampliar a vida útil dos equipamentos. A manutenção corretiva deverá compreender diagnóstico, reparo e substituição de peças ou equipamentos, observados os prazos e níveis de serviço definidos neste Termo de Referência.

Nos serviços de outsourcing, o fornecimento de papel, toners, cartuchos e demais suprimentos abrangidos pelo contrato deverá ocorrer de forma planejada, evitando a interrupção dos serviços por ausência de insumos. A contratada deverá manter condições logísticas suficientes para reposição adequada, considerando os volumes de utilização dos equipamentos instalados, incluindo a obrigatoriedade de atender, ao mesmo tempo, 42 Municípios Consorciados, além daqueles que futuramente vierem a se consorciar.

A execução também deverá contemplar mecanismos de monitoramento e controle que permitam aos gestores e fiscais acompanhar a utilização da solução. Deverão ser disponibilizadas informações suficientes para identificação dos equipamentos, localização, volumes de impressão, chamados técnicos, manutenções realizadas, períodos de indisponibilidade e demais dados necessários à fiscalização e validação das medições.

No que se refere ao ciclo de vida tecnológico, a solução deverá evitar a disponibilização de equipamentos obsoletos ou incompatíveis com as necessidades da Administração Pública. Para os bens adquiridos, deverão ser consideradas características relacionadas à vida útil, garantia, disponibilidade de assistência técnica e possibilidade de manutenção. Para os equipamentos locados ou disponibilizados no outsourcing, deverá ser assegurada a substituição quando o equipamento deixar de apresentar desempenho compatível com as condições contratadas.

A solução deverá também contemplar requisitos de segurança da informação. Equipamentos conectados às redes institucionais deverão ser configurados de forma adequada, com controle de acesso, proteção das informações processadas e restrição de serviços desnecessários. Nos equipamentos que possuam capacidade de armazenamento interno, deverão ser adotados procedimentos destinados à eliminação segura de informações antes de sua retirada, substituição ou devolução, observada, quando aplicável, a Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Sob a perspectiva ambiental, o ciclo de vida deverá considerar o consumo de energia, a geração de resíduos eletroeletrônicos, a utilização de suprimentos de impressão, a substituição de peças e a destinação dos equipamentos ao final de sua utilização. Deverão ser adotados procedimentos de logística reversa e destinação



ambientalmente adequada de cartuchos, toners, componentes eletrônicos, peças e equipamentos substituídos. A contratada também deverá observar práticas destinadas à redução de desperdícios, incluindo, quando tecnicamente aplicável, utilização de equipamentos energeticamente eficientes, disponibilizar recursos de impressão frente e verso, monitoramento dos volumes produzidos e redução de substituições prematuras decorrentes de baixa qualidade ou desempenho inadequado.

Ao término da contratação, os equipamentos pertencentes à contratada deverão ser retirados de forma organizada, garantindo-se previamente a preservação ou eliminação segura das informações eventualmente armazenadas e evitando descontinuidade abrupta das atividades administrativas. Nos casos de aquisição definitiva, os bens permanecerão incorporados ao patrimônio dos respectivos entes contratantes, observadas as regras de gestão patrimonial aplicáveis.

A solução deverá, portanto, ser compreendida de forma integrada, abrangendo planejamento, fornecimento ou disponibilização, instalação, operação, manutenção, suporte, medição, substituição, segurança, gestão ambiental e encerramento da execução. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar ao CONSANE e aos Municípios Consorciados infraestrutura tecnológica adequada, continuidade operacional, padronização, controle dos serviços, racionalização dos custos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos durante todo o ciclo de vida do objeto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, ambientais, de segurança, suporte, continuidade e qualidade capazes de assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos e a regular prestação dos serviços ao CONSANE e aos Municípios Consorciados. Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº. 07/2026, a solução irá contemplar simultaneamente as possibilidades de aquisição e locação de equipamentos de informática, em razão das diferentes necessidades dos entes participantes, além da prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, incluindo impressão, cópia, digitalização departamental, manutenção, suporte técnico, fornecimento de insumos e sistema de gerenciamento de impressão.

3.1. Requisitos gerais:

A contratada deverá possuir estrutura técnica, operacional e logística suficiente para atender às demandas decorrentes da licitação compartilhada, inclusive quando houver solicitações simultâneas de diferentes Municípios Consorciados. Atualmente, o CONSANE possui 42 Municípios que o integram, podendo a qualquer tempo, vir a ter mais Municípios a se consorciar. Desta maneira, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverão ter capacidade e estrutura para a atender a todos os Consorciados de forma simultânea. A solução deverá garantir:

- a) Fornecimento de equipamentos em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilização dos equipamentos locados em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Instalação, configuração e ativação dos equipamentos, quando aplicável;
- d) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos abrangidos pelos serviços de locação e outsourcing;
- e) Assistência e suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- f) Substituição de peças, componentes e equipamentos quando necessária;
- g) Fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos de impressão, conforme as condições previstas para o respectivo lote;
- h) Implantação e manutenção de sistema informatizado de gerenciamento e contabilização das impressões e cópias;
- i) Adequada execução das funcionalidades de impressão, cópia e digitalização departamental;
- j) Observância dos prazos, níveis de serviço e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



O DFD fundamenta essa solução na necessidade de padronização tecnológica, melhoria do desempenho, redução da heterogeneidade dos equipamentos e possibilidade de atualização tecnológica periódica nos casos dos serviços de locação.

Além dos requisitos acima, considerando os parágrafos §1º e §2º, do artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021, poderá ser admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Considerando que todos os lotes possuem valor superior aos 4% explícitos na legislação essa exigência encontra amparo legal. Desta forma, os quantitativos exigidos se mostram razoáveis, pois representam 5% do quantitativo total de cada item. A exigência se faz necessária tendo em vista a necessidade deste Consórcio em garantir que os serviços serão prestados a contento nos Consorciados.

Juntamente com os documentos de habilitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar um catálogo contendo todos os itens com fotos e seus descritivos (ficha técnica de cada produto) dos respectivos lotes arrematados. Todos os itens deverão atender aos requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática definidos pela Portaria nº. 304, de 6 de novembro de 2023 do INMETRO, conforme sugestão constante no ETP.

3.2. Requisitos específicos do Lote 1 – Aquisição de equipamentos de informática:

Os equipamentos destinados à aquisição deverão atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, não sendo admitidos equipamentos com desempenho ou características inferiores às exigidas.

Os bens deverão ser entregues completos, lacrados e em condições imediatas de utilização, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, fontes de alimentação, licenças obrigatórias, drivers e demais elementos necessários ao seu funcionamento. Os equipamentos deverão apresentar padrão tecnológico compatível com as necessidades atuais da Administração, considerando desempenho, durabilidade, segurança, compatibilidade e vida útil esperada.

A contratada deverá garantir a conformidade dos equipamentos entregues e providenciar, sem ônus adicional, a substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações contratadas.

Todos os itens deste lote deverão atender aos requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática definidos pela Portaria nº. 304, de 6 de novembro de 2023 do INMETRO, conforme sugestão constante no ETP.

Para este lote, será necessário apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com quantidades mínimas de 5% do quantitativo do lote, ou seja, atestados que comprovem o fornecimento mínimo de 697 itens (podendo ser de quaisquer itens que compõe o lote 1 e desde que sejam de itens variados) demonstrando que a empresa tenha fornecido equipamentos e materiais de informática compatíveis com o objeto do certame, conforme possibilita o §2º, do artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. Requisitos específicos do Lote 2 – Locação de equipamentos de informática:

A locação deverá compreender os equipamentos e os serviços necessários à manutenção de sua plena capacidade operacional durante toda a execução contratual. Deverão estar incluídos:

- a) Instalação dos equipamentos;
- b) Assistência técnica;
- c) Manutenção preventiva;
- d) Manutenção corretiva;



- e) Suporte de hardware;
- f) Fornecimento das soluções de software previstas para o objeto;
- g) Substituição de componentes necessários ao funcionamento;
- h) Substituição do equipamento quando a recuperação não puder ocorrer dentro do prazo estabelecido.

A contratada deverá manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções das atividades administrativas. As falhas deverão ser corrigidas dentro dos prazos estabelecidos e equipamentos com problemas recorrentes deverão ser substituídos imediatamente para que os serviços não sejam comprometidos.

Todos os itens deste lote deverão atender aos requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática definidos pela Portaria nº. 304, de 6 de novembro de 2023 do INMETRO, conforme sugestão constante no ETP.

Para este lote, será necessário apresentar:

- a) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com quantidades mínimas de 5% do quantitativo do lote, ou seja, atestados que comprovem o fornecimento mínimo de 438 itens (podendo ser de quaisquer itens que compõe o lote 2 e desde que sejam de itens variados) demonstrando que a empresa tenha prestado serviços de locação de equipamentos de informática (computador, notebook e nobreak), incluindo assistência técnica, suporte de hardware e licenças de software, sendo estes ininterruptos ou não e compatíveis com o objeto do certame, conforme possibilita o §2º, do artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b) Apresentar um catálogo contendo todos os itens do lote, com fotos coloridas e seus descritivos (ficha técnica de cada produto). Todos os itens deverão atender aos requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática definidos pela Portaria nº. 304, de 6 de novembro de 2023 do INMETRO, conforme sugestão constante no ETP;
- c) Apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR e Certificados de Destinação Final – CDF, conforme NBR nº. 1004, acompanhado de suas respectivas licenças, para fins de comprovação da efetiva movimentação e destinação dos resíduos;
- d) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA em razão das atividades potencialmente poluidoras;
- e) Certidão Negativa de Embargos do IBAMA;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA;
- g) Comprovante de inscrição e registro no banco de dados do IBAMA indicando as atividades potencialmente poluidoras;
- h) Licença ou Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental/Dispensa emitida pelo órgão estadual competente;
- i) Licença, Declaração ou Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental//Dispensa emitida pelo órgão municipal competente;
- j) Licença de Operação para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, resíduos Classes I e II;
 - Quando a licitante terceirizar os serviços ambientais, a documentação a ser apresentada poderá ser da empresa contratada pela licitante, desde que seja apresentado juntamente com os documentos o contrato ou instrumento equivalente que comprove a vinculação entre elas.
- k) Apresentar comprovação de que a empresa possui plano ou contratação vigente que garantam o gerenciamento, a coleta, o tratamento e a destinação final de resíduos gerados pela licitante;
- l) Apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos materiais indispensáveis à execução do objeto contratual;
- m) Apresentar atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento das condições locais de execução.



3.2. Requisitos específicos do Lote 3 – Serviços de outsourcing de impressão:

A prestação dos serviços de outsourcing de impressão deverá constituir solução integrada, abrangendo disponibilização dos equipamentos, papel, impressão, cópia, digitalização departamental e demais funcionalidades correlatas. A solução deverá contemplar:

- a) Disponibilização e instalação dos equipamentos;
- b) Configuração para utilização em rede;
- c) Impressão monocromática e/ou colorida, conforme o equipamento;
- d) Cópia;
- e) Digitalização;
- f) Manutenção preventiva;
- g) Manutenção corretiva;
- h) Assistência técnica;
- i) Fornecimento de peças e componentes;
- j) Fornecimento dos insumos abrangidos pela contratação;
- k) Substituição de equipamentos;
- l) Sistema informatizado de gerenciamento e contabilização das impressões e cópias;
- m) Geração de relatórios gerenciais.

O sistema de gerenciamento deverá possibilitar o monitoramento do consumo, identificação de padrões de utilização e acompanhamento por unidade administrativa, setor ou usuário, quando tecnicamente aplicável. Essa ferramenta deverá ampliar o controle e a transparência sobre a utilização dos recursos de impressão e subsidiar medidas de racionalização do consumo. Os equipamentos multifuncionais deverão proporcionar os recursos de digitalização previstos nas especificações, contribuindo para os fluxos eletrônicos de documentos e para a redução da dependência de processos exclusivamente físicos.

Para este lote, será necessário apresentar:

- a) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com quantidades mínimas de 5% do quantitativo do lote, ou seja, atestados que comprovem o fornecimento mínimo de 82 itens (podendo ser de quaisquer itens que compõe o lote 3 e desde que sejam de itens variados) demonstrando que a empresa tenha executado serviços satisfatórios de outsourcing de impressão corporativa, abrangendo cópia, digitalização departamental e demais funcionalidades correlatas, incluindo assistência técnica, sendo estes ininterruptos ou não e compatíveis com o objeto do certame, conforme possibilita o §2º, do artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b) Apresentar um catálogo contendo todos os itens do lote, com fotos coloridas e seus descritivos (ficha técnica de cada produto). Todos os itens deverão atender aos requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática definidos pela Portaria nº. 304, de 6 de novembro de 2023 do INMETRO, conforme sugestão constante no ETP;
- c) Apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR e Certificados de Destinação Final – CDF, conforme NBR nº. 1004, acompanhado de suas respectivas licenças, para fins de comprovação da efetiva movimentação e destinação dos resíduos;
- d) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA em razão das atividades potencialmente poluidoras;
- e) Certidão Negativa de Embargos do IBAMA;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao IBAMA;
- g) Comprovante de inscrição e registro no banco de dados do IBAMA indicando as atividades potencialmente poluidoras;
- h) Licença ou Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental/Dispensa emitida pelo órgão estadual competente;



- i) Licença, Declaração ou Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental//Dispensa emitida pelo órgão municipal competente;
- j) Licença de Operação para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, resíduos Classes I e II;
 - Quando a licitante terceirizar os serviços ambientais, a documentação a ser apresentada poderá ser da empresa contratada pela licitante, desde que seja apresentado juntamente com os documentos o contrato ou instrumento equivalente que comprove a vinculação entre elas.
- k) Apresentar comprovação de que a empresa possui plano ou contratação vigente que garantam o gerenciamento, a coleta, o tratamento e a destinação final de resíduos gerados pela licitante;
- l) Apresentar declaração de disponibilidade dos equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos materiais indispensáveis à execução do objeto contratual;
- m) Apresentar atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento das condições locais de execução.

Quando a licitante terceirizar os serviços ambientais, a documentação a ser apresentada poderá ser da empresa contratada pela licitante, desde que seja apresentado juntamente com os documentos o contrato ou instrumento equivalente que comprove a vinculação entre elas.

3.3. Exigência de amostras e prova de conceito:

Considerando a recomendação expressa constante do ETP, considerando ainda complexidade e a diversidade dos equipamentos e soluções pretendidos, conforme previsto no parágrafo §3º, do artigo 17, da Lei Federal nº. 14.133/2021, será exigido a apresentação de amostras dos equipamentos. Cada licitante, declarado provisoriamente vencedor do certame, deverá apresentar as amostras para os lotes dos quais participou, sendo uma amostra de cada item do lote. As amostras deverão ser entregues na sede do CONSANE, situado à Praça Tenente Francisco Souza Lima, nº. 22, Centro, Lavras/MG, CEP: 37200-022, das 8:00hs à 17:00hs (horário de funcionamento do Consórcio), em dias úteis. As amostras deverão ser entregues em até 3 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Pregoeira, sob pena de desclassificação. A apresentação do material deve ocorrer devidamente embaladas em caixas, não podendo vir em embalagens abertas e/ou embalagens violadas, ou seja, os itens deverão ser apresentados em embalagens fechadas e lacradas.

Considerando que o Lote 3 compreende a contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, abrangendo não apenas a disponibilização de equipamentos, mas também sistema informatizado de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, monitoramento do consumo, identificação de padrões de utilização, acompanhamento por unidade administrativa, setor ou usuário e geração de relatórios gerenciais, mostra-se tecnicamente necessária, além da amostra, a realização de Prova de Conceito – POC. A exigência tem por finalidade permitir à Administração verificar, de forma objetiva e prática, se a solução ofertada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende efetivamente às funcionalidades e aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, reduzindo o risco de contratação de solução incompatível, insuficiente ou incapaz de atender às necessidades do CONSANE e dos Municípios Consorciados. A simples apresentação de catálogos, fichas técnicas ou declarações comerciais não permite, isoladamente, aferir de maneira adequada o funcionamento integrado do sistema, especialmente quanto às funcionalidades de gerenciamento, contabilização, monitoramento, geração de relatórios e integração dos equipamentos em rede. A Prova de Conceito constitui, portanto, mecanismo de verificação da conformidade da proposta com as especificações do objeto, contribuindo para o julgamento objetivo, a segurança da contratação, a eficiência administrativa e a prevenção de riscos relacionados à futura execução contratual. A avaliação irá ocorrer mediante os critérios previamente definidos, objetivos e verificáveis, constantes no Anexo deste Termo de Referência, sendo realizada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. A POC irá ocorrer no último dia útil para a entrega das amostras em horário a ser indicado pela Pregoeira no chat.



Juntamente com a entrega das amostras, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar um catálogo contendo todos os itens, com fotos e seus descritivos (ficha técnica de cada produto) dos respectivos lotes arrematados. Todos os itens deverão atender aos requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática definidos pela Portaria nº. 304, de 6 de novembro de 2023 do INMETRO, conforme sugestão constante no ETP.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, contínua e compatível com as necessidades do CONSANE e dos Municípios Consorciados, observando-se as condições definidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço e nos respectivos instrumentos contratuais.

A execução será realizada **sob demanda**, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelos entes participantes, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados. Cada contratação deverá indicar, no mínimo, o item ou serviço solicitado, quantitativo, local de entrega ou instalação, responsável pelo acompanhamento e demais informações necessárias à execução.

A contratada somente deverá iniciar o fornecimento ou a prestação dos serviços após o recebimento formal da ordem correspondente, devendo observar rigorosamente as especificações, quantitativos, locais e prazos nela estabelecidos.

A entrega dos equipamentos destinados ao lote de aquisição e a disponibilização dos equipamentos locados em pleno funcionamento deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Para demandas caracterizadas como urgentes, o prazo previsto é de até 3 (três) dias corridos.

Eventuais solicitações de prorrogação deverão ser apresentadas antes do término do prazo, devidamente justificadas e acompanhadas dos elementos necessários à análise pela Administração, não sendo admitida prorrogação automática.

4.1. Nível de serviço:

Considerando o trato continuado e a necessidade de se manter os serviços de locação e outsourcing de impressão de forma ininterruptas, é necessário definir os seguintes prazos em termos de nível de serviço:

SERVIÇOS	PRAZO LIMITE PARA ATENDIMENTO
Mudança de local e reinstalação de equipamentos;	2 dias úteis
Reposição de suprimentos utilizados até o fim, incluindo papel	24 horas
Atendimento de chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento pertencente à solução (chamado e chegada do técnico ao local)	2 dias úteis
Restabelecimento do perfeito funcionamento do software de gerenciamento da solução em caso de falha;	Atendimento imediato
Restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção corretiva	Atendimento imediato
Substituição de equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção por outro igual	2 dias úteis
Substituição imediata de equipamento de cópia/impressão/digitalização sem capacidade plena de funcionamento por outro igual.	3 dias úteis



Entrega dos equipamentos	7 dias corridos após emissão da OS
Entrega para demandas urgentes de equipamentos	3 dias corridos após emissão da OS

Os contratados deverão disponibilizar canais de atendimento (e-mail e telefone) para que os contatos entre o CONSANE, os Municípios Consorciados e a empresa sejam efetivados de forma imediata.

5. DA GESTÃO CONTRATUAL:

A gestão e a fiscalização da execução contratual deverão ser realizadas de forma sistemática, documentada e compatível com a natureza do objeto, observando-se as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência, dos contratos decorrentes e das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Serviço emitidas pelo CONSANE ou pelos Municípios Consorciados.

O acompanhamento da execução deverá buscar assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade dos equipamentos fornecidos ou locados, a continuidade dos serviços, o atendimento dos níveis de serviço, a correta medição dos serviços executados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Para a gestão da Ata, será designado um Gestor e um Fiscal para acompanhar a execução do instrumento bem como par atuar junto aos Municípios Consorciados. Em paralelo, cada Município que utilizar a Ata, seja por meio de Contratos de Programa ou Adesão, deverão nomear seus Gestores e Fiscais de Contrato, inclusive para fazer a gestão de riscos da presente contratação.

O gestor do contrato será responsável pela coordenação geral da execução contratual, cabendo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações administrativas, técnicas e financeiras. Compete ao gestor, entre outras atribuições:

- a) Acompanhar o desenvolvimento da execução contratual;
- b) Manter controle dos prazos e obrigações da contratada;
- c) Acompanhar as informações produzidas pela fiscalização;
- d) Adotar providências diante de ocorrências ou descumprimentos;
- e) Encaminhar notificações formais quando necessárias;
- f) Acompanhar a aplicação de glosas, retenções ou demais medidas previstas;
- g) Verificar a manutenção das condições necessárias à execução;
- h) Coordenar eventual aplicação de sanções;
- i) Promover os procedimentos necessários à prorrogação, alteração ou encerramento do contrato, quando cabível.

A fiscalização técnica deverá verificar a conformidade dos equipamentos, serviços e demais obrigações relacionadas ao objeto. Nos equipamentos adquiridos, deverão ser conferidos, conforme aplicável:

- a) Quantidade;
- b) Marca e modelo;
- c) Especificações técnicas;
- d) Acessórios;
- e) Funcionamento;
- f) Instalação;
- g) Configuração;
- h) Garantia;
- i) Documentação apresentada.

Nos equipamentos locados e nos serviços de outsourcing, a fiscalização deverá acompanhar:



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

- a) Disponibilidade dos equipamentos;
- b) Funcionamento regular;
- c) Manutenções preventivas e corretivas;
- d) Substituição de equipamentos;
- e) Reposição de peças e componentes;
- f) Fornecimento de suprimentos;
- g) Atendimento de chamados;
- h) Cumprimento dos níveis de serviço;
- i) Funcionamento do sistema de gerenciamento;
- j) Relatórios de medição e utilização.

Durante toda a execução contratual, todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser formalmente registradas. Esses registros deverão subsidiar a avaliação da execução, a medição dos serviços, a eventual aplicação de glosas e a adoção de medidas sancionatórias quando necessárias.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição e o pagamento deverão observar a natureza específica de cada lote, de modo que somente sejam pagos os bens efetivamente recebidos e os serviços efetivamente prestados e aceitos pela Administração Pública. Para os serviços continuados, a medição deverá ser realizada mensalmente, com base em elementos objetivos que permitam verificar a execução e o cumprimento das obrigações contratuais.

Os pagamentos serão realizados após o recebimento e aceite dos bens ou serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos exigidos para liquidação da despesa. Após a liquidação, os pagamentos ocorrerão em ordem cronológica de pagamento, devendo ocorrer em até 30 dias corridos contados da data da liquidação da respectiva Nota Fiscal.

Destaca-se que cada Município Consorciado será responsável pelo pagamento dos bens e serviços por ele efetivamente contratados, medidos e aceitos, não havendo transferência ao CONSANE da responsabilidade financeira por obrigações decorrentes de contratos firmados diretamente pelos entes participantes. Quando ocorrer os Contratos de Programa, o prazo de 30 dias corridos para pagamento será contado a partir da data em que o Município efetivar a transferência financeira ao CONSANE.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Considerando tratar-se de itens e serviços comuns, sugere-se que o processo ocorra por meio da modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, utilizando o procedimento auxiliar **Registro de Preços**, tendo em vista que neste último caso, não há obrigatoriedade da contratação, o que possibilita à Administração Pública solicitar os itens à medida de sua demanda e disponibilidade orçamentária-financeira.

O processo seguirá os ditames da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizando como critério de **julgamento o menor preço** (art. 33, I) **em cada lote**. A adoção do julgamento por lote mostra-se compatível com a natureza técnica integrada de cada grupo de solução, especialmente porque determinados componentes devem permanecer sob responsabilidade de um mesmo fornecedor para assegurar adequada execução, manutenção, suporte e responsabilização, tornando inviável a fragmentação entre múltiplos vencedores sem prejuízo da coesão técnica e da responsabilidade contratual.

O **modo de disputa** adotado será o **aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com apresentação de lances públicos e sucessivos, em sessão pública conduzida pela Pregoeira designada.



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

Conforme parágrafo §1º, artigo 58, da Lei Federal nº. 14.133/2021, no momento da apresentação das propostas, os licitantes deverão comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação no valor de 1% da contratação (referente ao(s) lotes(s) em que efetivamente participar). O licitante que não apresentar a garantia será desclassificado e estará impedido de seguir as próximas fases do certame. A garantia é destinada a assegurar a seriedade da proposta apresentada e resguardar a Administração Pública contra a retirada injustificada da proposta ou a adoção de comportamentos que comprometam a regularidade e a credibilidade do procedimento licitatório.

A garantia poderá ser apresentada, a critério da licitante, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A garantia deverá ser apresentada em nome da licitante e em favor do CONSANE, devendo o respectivo comprovante integrar a documentação apresentada no sistema eletrônico como requisito de validade e aceitabilidade da proposta. A garantia da proposta possui natureza jurídica própria, restrita à fase licitatória, não se confundindo com a garantia de execução do contrato prevista no art. 96 da Lei Federal nº. 14.133/2021. A garantia da proposta será executada em favor do Consórcio caso a licitante vencedora retire injustificadamente sua proposta durante o prazo de validade ou pratique atos que comprometam a seriedade da proposta.

Em razão da inversão de fases, todos os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, conforme descritos no item 3 “Requisitos da Contratação”. Além disso, deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; bem como econômico-financeira que constarão do instrumento convocatório. Em razão dos valores vultuosos e da complexidade da solução, será exigido a apresentação do patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1. Justificativa para o parcelamento da solução:

Conforme indicado no ETP, esta contratação irá adotar o parcelamento em três lotes distintos, considerando a relevância de se aumentar a competitividade no processo. Os itens foram agrupados por similaridade e separados em lotes considerando suas especificidades. A divisão adotada permite melhor organização do objeto, favorecendo a execução contratual por empresas com expertise específica em cada conjunto de atividades, sem comprometer a padronização e a eficiência dos serviços.

Dessa forma, a estruturação do objeto mostra-se tecnicamente adequada e coerente, garantindo organização, especialização na execução e melhor gestão contratual, conforme detalhado na planilha de especificação.

7.2. Inversão de Fases do Procedimento Licitatório:

A adoção da inversão das fases de julgamento e habilitação, com a análise prévia da habilitação dos licitantes antes da apreciação das propostas de preços, encontra respaldo no art. 17, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que autoriza expressamente a Administração Pública a alterar a ordem das fases do procedimento licitatório, desde que o faça de forma motivada, justificada e em atenção ao interesse público. De acordo com a referida Lei, observamos no artigo 17:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I. Preparatória;
- II. De divulgação do edital de licitação;
- III. De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV. De julgamento;
- V. De habilitação;
- VI. Recursal;
- VII. De homologação.



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

“§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação” (Grifos nossos).

O objeto a ser licitado consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento e locação de equipamentos de informática, bem como na prestação de serviços de outsourcing de impressão corporativa, abrangendo impressão, cópia, digitalização departamental e demais funcionalidades correlatas, visando atender às demandas do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE e de seus Municípios Consorciados. Trata-se, portanto, de contratação de grande vulto financeiro, de grande relevância operacional e estratégica, cuja execução inadequada impacta diretamente no funcionamento do CONSANE e dos Municípios, podendo comprometer a prestação de serviços públicos essenciais.

No histórico de contratações similares realizadas por este Consórcio em procedimentos licitatórios com mesma complexidade, verificou-se, de forma reiterada, a participação de licitantes sem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, os quais apresentam propostas artificialmente reduzidas, com o único intuito de influenciar o resultado do certame, prática esta conhecida na jurisprudência do Tribunal de Contas da União como “prática do coelho” onde empresas dão lances muito baixos para liderar, mas depois desistem ou alegam inépcia, visando beneficiar um segundo colocado combinado ou frustrar a licitação. Tais condutas comprometem a competitividade saudável, geram atrasos, recursos infundados e desistências, ocasionando prejuízos ao erário e à continuidade dos serviços.

A inversão das fases, ao permitir que a habilitação seja analisada previamente, assegura que somente licitantes efetivamente aptos, sob os aspectos técnico, operacional, econômico-financeiro e jurídico, participem da fase de apresentação e julgamento das propostas de preços. Com isso, evita-se que empresas desprovidas de estrutura mínima ou experiência comprovada interfiram artificialmente no resultado do certame, promovendo uma competição mais qualificada, realista e alinhada à capacidade de execução do objeto.

Sob o ponto de vista técnico, a medida contribui para:

- a) Redução do risco de inexecução contratual;
- b) Mitigação de preços inexequíveis;
- c) Maior eficiência procedimental;
- d) Diminuição de recursos meramente protelatórios;
- e) Garantia da continuidade e qualidade dos serviços.

Sob o aspecto jurídico, a inversão das fases não restringe a competitividade, tampouco viola o princípio da isonomia, ao contrário, qualifica a disputa, prestigia os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e proteção ao interesse público, todos expressamente previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dessa forma, considerando o histórico do Consórcio em contratações de mesma complexidade, a ocorrência reiterada de licitantes aventureiros, o vulto, a complexidade e a essencialidade do objeto e a expressa autorização legal, resta plenamente justificada, adequada e proporcional a adoção da inversão das fases de julgamento e habilitação, como medida apta a resguardar o interesse público, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a contratação de empresa efetivamente capaz de executar o objeto licitado, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA VISITA TÉCNICA:

Fica facultado aos licitantes a possibilidade de realizar vistoria, por visita técnica ao Consórcio ou aos Municípios Consorciados destinada ao reconhecimento das condições de execução do objeto. A visita técnica deverá ser agendada previamente à realização do certame em horário comercial, de 8:00hs às 17:00hs (horário de Brasília) através do endereço eletrônico: licitacao@consane.mg.gov.br.



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

Contudo, o licitante que optar por não realizar a referida visita deverá apresentar junto aos documentos de habilitação a Declaração de Conhecimento Tácito do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários devidamente previstos, vinculados e consignados no orçamento vigente dos Consorciados. Nos termos do art. 82 da Lei nº. 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços não impõe obrigatoriedade de contratação, razão pela qual não se exige a prévia disponibilidade de recursos financeiros para a realização do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços. A exigência de disponibilidade orçamentária e financeira aplica-se apenas no momento da efetiva contratação.

Entretanto, as despesas oriundas de objetos adquiridos ou locados pelo CONSANE correrão à conta das classificações orçamentárias: 01.001.000.17.512.001.1.003.4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente) - Ficha 01 - Fonte 1.500.000 e 01.001.000.17.512.003.2.001.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Ficha 008 - Fonte 1.500.000, já consignadas na Resolução Orçamentária do presente exercício de 2026.

10. DA PUBLICIDADE E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

As informações constantes deste Termo de Referência revestem-se de natureza pública, não sendo classificadas como sigilosas, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Lavras/MG, 17 de agosto de 2026.

Victor Diniz Bachmann
Diretor de Obras e Planejamento Urbano
Engenheiro Civil/CREA-MG 402352
CONSANE



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

ANEXO DO TR

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC

LOTE 3 – SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA

A Prova de Conceito – POC tem por finalidade verificar, de forma prática e objetiva, a aderência da solução ofertada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no Lote 3 – Serviços de Outsourcing de Impressão Corporativa aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

O Lote 3 compreende solução integrada envolvendo disponibilização e instalação de equipamentos, configuração para utilização em rede, impressão, cópia, digitalização, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, componentes e insumos, substituição de equipamentos, sistema informatizado de gerenciamento e contabilização das impressões e cópias e geração de relatórios gerenciais.

A realização da POC busca verificar se as funcionalidades declaradas na proposta comercial se encontram efetivamente disponíveis e operacionais na solução apresentada, reduzindo o risco de contratação de sistema incompatível ou insuficiente para atendimento das necessidades do CONSANE e dos Municípios Consorciados.

A Prova de Conceito será acompanhada por equipe designada pelo CONSANE, responsável pela verificação do atendimento aos requisitos deste Anexo. A demonstração ocorrerá na sede do CONSANE, situada à Praça Tenente Francisco Souza Lima, nº. 22, Centro, CEP: 37.200-022, Lavras/MG, no último dia permitido para a entrega das amostras. O horário será indicado pela Pregoeira no chat.

Todos os testes serão executados mediante comandos e situações definidas pela equipe avaliadora, de forma a permitir a comprovação prática das funcionalidades. Não será considerada suficiente, para comprovação de funcionalidade submetida à POC, a mera apresentação de:

- a) Slides ou apresentações institucionais;
- b) Vídeos previamente gravados;
- c) Material publicitário;
- d) Declaração do fabricante ou do licitante desacompanhada da demonstração prática;
- e) Telas estáticas ou simulações sem efetiva operação do sistema.

Manuais, catálogos e documentos técnicos poderão ser utilizados como elementos complementares, mas não substituirão a demonstração prática quando o requisito estiver incluído na matriz de testes.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

A solução deverá demonstrar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

ITEM	FUNCIONALIDADE A SER COMPROVADA	PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO
1	Acesso ao sistema de gerenciamento	Demonstrar acesso ao sistema por meio de usuário autorizado, permitindo visualização do ambiente de gerenciamento.	Atende / Não atende
2	Identificação dos equipamentos	Demonstrar que o sistema permite identificar e individualizar os equipamentos monitorados, possibilitando sua vinculação à estrutura administrativa correspondente.	Atende / Não atende
3	Monitoramento dos equipamentos	Demonstrar a visualização dos equipamentos cadastrados e das informações necessárias ao acompanhamento de sua utilização.	Atende / Não atende



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG

4	Contabilização de impressões	Realizar impressão de teste e demonstrar seu registro no sistema de gerenciamento.	Atende / Não atende
5	Contabilização de cópias	Realizar cópia de documento e demonstrar seu respectivo registro no sistema.	Atende / Não atende
6	Diferenciação de impressão monocromática e colorida	Quando aplicável ao equipamento demonstrado, comprovar que o sistema diferencia e contabiliza impressões monocromáticas e coloridas.	Atende / Não atende
7	Acompanhamento do consumo	Demonstrar consulta aos volumes de impressão e/ou cópia registrados no sistema.	Atende / Não atende
8	Consulta por período	Demonstrar a possibilidade de selecionar período determinado para consulta dos registros de utilização.	Atende / Não atende
9	Acompanhamento por unidade administrativa	Demonstrar que o sistema possibilita identificar ou agrupar o consumo por unidade administrativa, quando configurado dessa forma.	Atende / Não atende
10	Acompanhamento por setor	Demonstrar que o sistema possibilita identificar ou agrupar o consumo por setor administrativo, quando tecnicamente aplicável.	Atende / Não atende
11	Acompanhamento por usuário	Demonstrar a possibilidade de acompanhamento do consumo por usuário, quando tecnicamente aplicável e configurado no ambiente.	Atende / Não atende
12	Geração de relatórios gerenciais	Gerar relatório contendo informações de utilização dos equipamentos e quantitativos de impressões e/ou cópias.	Atende / Não atende
13	Aplicação de filtros aos relatórios	Demonstrar aplicação de filtros, ao menos por período e equipamento ou unidade administrativa.	Atende / Não atende
14	Exportação de informações	Demonstrar a possibilidade de exportação ou geração de arquivo contendo informações ou relatórios produzidos pelo sistema.	Atende / Não atende
15	Digitalização de documentos	Demonstrar operação de digitalização em equipamento multifuncional ofertado.	Atende / Não atende
16	Utilização em ambiente de rede	Demonstrar equipamento conectado e operacional em ambiente de rede, executando impressão a partir de estação conectada.	Atende / Não atende
17	Atualização dos registros no sistema	Após realização das operações de teste, demonstrar a correspondente atualização das informações no sistema de gerenciamento.	Atende / Não atende
18	Disponibilização de informações gerenciais	Demonstrar que as informações consolidadas pelo sistema possibilitam identificar padrões e volumes de utilização dos equipamentos.	Atende / Não atende

Os requisitos previstos na matriz serão classificados individualmente como:

- a) **ATENDE:** quando a funcionalidade for demonstrada e executada satisfatoriamente durante a POC;
- b) **NÃO ATENDE:** quando a funcionalidade não puder ser demonstrada, apresentar funcionamento incompatível com o requisito ou depender de solução não integrante da proposta apresentada.

Por se tratar de requisitos vinculados às funcionalidades essenciais previstas no Termo de Referência, a solução deverá obter resultado “**ATENDE**” em todos os itens considerados obrigatórios na matriz de avaliação.

O resultado será registrado como:

- a) **APROVADA:** quando a solução atender integralmente aos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Anexo;
- b) **REPROVADA:** quando constatado o não atendimento de requisito obrigatório.



(35) 2142-3077
licitacao@consane.mg.gov.br



Praça Ten. Francisco Souza Lima,
nº 22, CEP: 37200-022, Lavras/MG